



VIII BRASILEIRO SUB/20- EDIÇÃO 2013

Organização e Realização
- Federação Gaúcha de Futebol -

REGULAMENTO

ARTIGO 1º - O BRASILEIRO DE FUTEBOL SUB20, será promovido, organizado e dirigido pela **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL (FGF)**, através de sua “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, iniciando no **dia 05 de dezembro e encerrando no dia 21 de dezembro de 2013**, e doravante passará a ser chamado simplesmente de **BRASILEIRO SUB20**.

ARTIGO 2º - A “COMISSÃO ORGANIZADORA” do BRASILEIRO SUB20, será a única responsável por esclarecimentos, referentes a assuntos relativos à competição, sendo constituída pelos seguintes membros da FGF, como segue:

DIREÇÃO GERAL

Presidente da FGF

Francisco Novelletto Neto

DIREÇÃO TÉCNICA

Coordenador Geral

Luiz Fernando Gomes Moreira

Coordenador Adjunto

Rubens Rossetto Filho

Assessores

Emílio Mário da Silva – Ana Cristina de Oliveira Silva – Bráulio Barbosa de Lima

Médico

Dr. Ivan Pacheco

TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS

ARTIGO 3º - O “TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS” do BRASILEIRO SUB20, será o único responsável por julgamentos referentes à interpretação do Regulamento da competição e inscrições de atletas, como também, julgar infrações disciplinares desportivas, sendo constituído pelos seguintes membros:

- ➔ **Dr. Luiz Fernando Costa** - Presidente
- ➔ **Dr. Alberto Lopes Franco** - Membro Técnico
- ➔ **Dr. Luiz Francisco Lopes** - Membro Técnico
- ➔ **Dr. César Cabral** - Secretário

§ ÚNICO - O “TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS” do BRASILEIRO SUB20, se reunirá 01(uma) vez na semana, ordinariamente, para julgar casos que venham acontecer no decorrer da competição e extraordinariamente, a qualquer momento, conforme a necessidade.

ARTIGO 4º - O BRASILEIRO SUB20, será disputado pelos 20(vinte) clubes abaixo relacionados, em seus respectivos **GRUPOS e SEDES**:

GRUPO “A” – SEDE PORTO ALEGRE

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (RJ)
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA (SP)
CORITIBA FOOTBALL CLUB (PR)
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA (SP)
GOIÁS ESPORTE CLUBE (GO)

GRUPO “B” – SEDE PORTO ALEGRE

CLUBE ATLÉTICO MINEIRO (MG)
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (RJ)
SANTOS FUTEBOL CLUBE (SP)
CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE (PE)
ESPORTE CLUBE VITÓRIA (BA)



GRUPO “C” – SEDE GRAVATAÍ

GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE (RS)
BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS (RJ)
CRUZEIRO ESPORTE CLUBE (MG)
CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE (PR)
CRICIÚMA ESPORTE CLUBE (SC)

GRUPO “D” – SEDE ALVORADA

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA (RJ)
SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS (SP)
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS (SP)
SPORT CLUB INTERNACIONAL (RS)
ESPORTE CLUBE BAHIA (BA)

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - O BRASILEIRO SUB20, será disputado em **04(quatro) FASES**, assim distribuídas:

1ª FASE(classificatória)

O **BRASILEIRO SUB20** será disputado, entre **20(vinte) clubes**, que serão divididos em **04(quatro) GRUPOS**, com **05(cinco) clubes** cada um. Estes **GRUPOS** serão denominados de **A, B, C e D**.

- ➔ Cada grupo jogará na **SEDE** determinada acima.
- ➔ Os clubes jogarão entre si dentro do **GRUPO** em jogos de turno único.
- ➔ O **1º(primeiro)** e o **2º(segundo)** colocado de cada **GRUPO** passarão à próxima fase da competição.

2ª FASE(Quartas de Final)

Os **08(oito) clubes** classificados disputarão as **QUARTAS DE FINAL** da Competição, divididos em **04(quatro) GRUPOS**, com **02(dois) clubes** cada um. Estes **GRUPOS** serão denominados de **E, F, G e H**.

Serão **04(quatro) jogos eliminatórios**, onde os **04(quatro) vencedores** passarão à **SEMIFINAL** do **BRASILEIRO SUB20**.

GRUPO E - 1º GRUPO A x 2º GRUPO B
GRUPO F - 1º GRUPO C x 2º GRUPO D
GRUPO G - 1º GRUPO B x 2º GRUPO A
GRUPO H - 1º GRUPO D x 2º GRUPO C

3ª FASE(Semifinal)

Os **04(quatro) clubes** classificados disputarão a **SEMIFINAL** da competição, divididos em **02(dois) GRUPOS**, com **02(dois) clubes** cada um. Estes **GRUPOS** serão denominados de **I e J**.

Serão **02(dois) jogos eliminatórios**, onde os **02(dois) vencedores** passarão à **FINAL** do **BRASILEIRO SUB20**, onde serão conhecidos o **CAMPEÃO** e **VICE-CAMPEÃO**.

GRUPO I - Vencedor do GRUPO E x Vencedor do GRUPO H
GRUPO J - Vencedor do GRUPO F x Vencedor do GRUPO G

4ª FASE(Final)

Os clubes vencedores da **SEMIFINAL** formarão o **GRUPO K** e decidirão, em **01(uma) única partida**, o título do **BRASILEIRO SUB20** que ficará com o vencedor do jogo.

GRUPO K - Vencedor do GRUPO I x Vencedor do GRUPO J
--

CRITÉRIOS PARA DESEMPATES

ARTIGO 6º - Caso **02(dois)** ou mais clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, possuam a mesma pontuação ao término da **1ª(primeira) FASE**, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- 1.** Maior número de vitórias;
- 2.** Melhor saldo de gols simples;
- 3.** Maior número de gols pró;
- 4.** Confronto direto(quando o empate ocorrer apenas entre **02(dois)** clubes);
- 5.** Menor número de cartões vermelhos;
- 6.** Menor número de cartões amarelos;
- 7.** Sorteio, em local onde a **FGF** indicar, com integrantes dos clubes interessados e membros da **FGF**, podendo a imprensa participar do referido sorteio.

§ ÚNICO - Caso ocorra empate no tempo regulamentar nos jogos eliminatórios, na **2ª(segunda) FASE(quartas de final)**, na **3ª(terceira) FASE(semifinal)** e na **4ª(quarta) FASE(final)**, o vencedor da partida será conhecido através de cobranças de penalidades, como segue:



➔ Forma da cobrança das penalidades:

- a) Deverá ser cobrada 01(uma) série de 05(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida).
- b) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 01(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor.
- c) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- d) Caberá ao Árbitro da partida, se assim entender, executar 02(dois) sorteios como seguem:
 - ➔ Um para saber qual agremiação que começará cobrando os pênaltis;
 - ➔ E outro para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

CRITÉRIOS PARA ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 7º - Participarão do **BRASILEIRO SUB20**, os clubes que disputarem o Campeonato Brasileiro Série "A" do corrente ano.

§ 1º - Os **04(quatro) primeiros colocados** na tabela de classificação do Campeonato Brasileiro Série "A" 2012, serão os cabeças de chaves do **BRASILEIRO SUB20**. Os demais serão de livre escolha da "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" para que esta possa elaborar os grupos com equilíbrio técnico, **A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO**.

§ 2º - No caso de desistência de um dos clubes previamente credenciados, em razão de sua classificação, a assumir a posição de cabeças de chave, a "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" apontará 01(um) clube para substituí-lo. A escolha do clube substituto considerará o melhor interesse da competição.

§ 3º - No caso de desistência ou impedimento de participação de algum dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro Série "A" no ano em curso do **BRASILEIRO SUB20**, as vagas serão preenchidas adotando-se os seguintes critérios:

- ➔ **1º Critério:** terá acesso o clube que for "**CAMPEÃO**" do **BRASILEIRO SUB20**, do ano anterior(2012), caso seu clube tenha sido rebaixado para a Série "B" do Campeonato Brasileiro.
- ➔ **2º Critério:** terão acesso, pela ordem de classificação na tabela, os clubes do Campeonato Brasileiro Série "A" do ano anterior ao **BRASILEIRO SUB20** em disputa e que por consequência tiveram o descenso para a Série "B" do Campeonato Brasileiro.
- ➔ **3º Critério:** terão acesso, pela ordem de classificação, os clubes do Campeonato Brasileiro Série "B" que melhor se posicionaram na tabela do campeonato anterior, excluídos os **04(quatro)** clubes que ascenderam ao Campeonato Brasileiro Série "A", e que por consequência já participam do **BRASILEIRO SUB20**.

§ 4º - Os clubes que adquirirem o direito de participar do **BRASILEIRO SUB20**, na vaga de 01(um) dos clubes integrantes do Campeonato Brasileiro Série "A", terão um prazo até o dia 04 de novembro de 2013, para manifestar-se, por escrito, com o devido aceite. A não manifestação dentro do prazo citado, implicará em desistência, abrindo vaga para o clube seguinte, na ordem dos critérios da tabela de classificação do Campeonato Brasileiro Série "B", conforme determina o Parágrafo anterior.

§ 5º - Se a desistência de algum clube se der no interregno de 15(quinze) dias antes do início do Campeonato, a "**COMISSÃO ORGANIZADORA**" reserva ao seu exclusivo talante, em face da exiguidade de datas, o direito de preencher ou não a vaga do clube desistente.

§ 6º - Os clubes que integram o Campeonato Brasileiro Série "A" são, preferencialmente, os clubes convidados a participar do **BRASILEIRO SUB20**. Mesmo assim, a **FGF** poderá emitir convites formais para todos os **20(vinte)** clubes. Este convite estipula a data de 04 de novembro de 2013, como prazo máximo de "**ACEITE**", por escrito e em papel timbrado do clube, assinado pelo seu Presidente ou pessoa por ele credenciada, para participar da competição.

O clube que habilitado nos termos do presente Parágrafo, não participar em 02(duas) edições consecutivas do **BRASILEIRO SUB20**, implicará em desistência de participar das demais edições deste certame.

§ 7º - O clube que aceitar o convite, por escrito, para participar da competição e não honrá-lo, desistindo ou simplesmente não comparecendo ao evento, será julgado pelo "**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**", podendo o clube ser penalizado com multa até o valor máximo de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), a critério do referido Tribunal, multa essa que será revertida em cestas básicas a serem entregues a 01(uma) ou mais instituições de caridade, escolhida(s) pela



“**COMISSÃO ORGANIZADORA**” do evento, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas pelo CBJD, ficando ainda, excluído, por 02(dois) anos da competição em epígrafe. Seu retorno ao Campeonato, somente se dará após o pagamento da multa aqui estipulada”.

DOS JOGOS

ARTIGO 8º - Ao término da 1ª(primeira) **FASE**(classificatória) do **BRASILEIRO SUB20**, os pontos serão zerados.

Cada **VITÓRIA** na competição representará 03(três) pontos positivos, o **EMPATE** 01(um) ponto positivo e a **DERROTA** nenhum ponto.

ARTIGO 9º - Os jogos serão realizados nas **SEDES** apresentadas pela **FGF** de acordo com o Artigo 4º(quarto) deste Regulamento.

ARTIGO 10º - Os jogos do **BRASILEIRO SUB20** terão, obrigatoriamente, que ser realizados nos dias e horários estipulados na tabela de jogos em anexo, salvo determinação da emissora detentora dos direitos de transmissão.

ARTIGO 11º - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07(sete) atletas descritos na súmula do jogo, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará o seu relatório que será encaminhado ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” do evento, para apreciação e julgamento.

§ 2º - O julgamento pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” dar-se-á em até 24(vinte e quatro) horas, após a entrega da súmula do jogo na **FGF**.

§ 3º - Se o fato ocorrer com ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo 1º(primeiro) deste Artigo.

ARTIGO 12º - Sempre que um clube que estiver atuando apenas com 07(sete) atletas possuir 01(um) ou mais atletas contundidos poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos que serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “**caput**” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 11º(décimo primeiro), o clube que der causa ao encerramento do jogo será julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, “**ad-referendum**” pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

ARTIGO 13º - Nos abrigos(casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica(Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista), 09(nove) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

ARTIGO 14º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência no alambrado do campo, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas:

- ➡ Delegado da **FGF**, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”(bracadeira, carteira da **FGF/CBF**, crachá ou jaleco);
- ➡ Encarregados de reposição de bolas(gandulas, devidamente uniformizados);
- ➡ Maqueiros(devidamente uniformizados);
- ➡ Repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**.
- ➡ Fotógrafos esportivos, quando em serviço, identificados e credenciados junto a **FGF**.
- ➡ Componentes da Brigada Militar em serviço, devidamente fardados;



- ➔ Seguranças particulares, devidamente identificados;
- ➔ 01(uma) ambulância(UTI Móvel), 01(um) médico e 02(dois) enfermeiros e/ou auxiliares de enfermagem.

§ 1º - Os gandulas ficarão distribuídos ao redor do gramado da seguinte forma:

- ➔ No mínimo 02(dois) atrás de cada linha de meta;
- ➔ No mínimo 02(dois) em cada linha lateral do campo;

§ 2º - Os maqueiros e/ou a maca, ficarão posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF;

§ 3º - Os repórteres esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas;

§ 4º - Os fotógrafos esportivos deverão permanecer no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta, como também, atrás das linhas laterais do campo, com uma distância mínima de 01(um) metro das mesmas;

§ 5º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados nos Parágrafos 3º(terceiro) e 4º(quarto) deste Artigo é expressamente proibido, sob qualquer pretexto, adentrarem ao campo de jogo;

§ 6º - A Brigada Militar e os seguranças particulares ficarão distribuídos de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;

§ 7º - A(s) ambulância(s), juntamente com seus componentes, deverá(ão) ficar em local de fácil deslocamento para o atendimento e transporte para o hospital, caso haja necessidade.

ARTIGO 15º - Durante a realização de uma partida do **BRASILEIRO SUB20**, poderão ser efetuadas até 05(cinco) substituições, indistintamente, por equipe, conforme determina as regras do jogo.

§ ÚNICO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições do que a prevista no “caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos, a favor do adversário, mesmo que o jogo tenha terminado com vitória do mesmo ou empatado, e aplicado o escore convencional de **1x0**(um a zero).

ARTIGO 16º - Os clubes deverão entregar ao Delegado designado para o jogo e/ou árbitro reserva, até 45(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação com os nomes completos, apelidos, número das camisas e número do registro na CBF de seus respectivos atletas para o jogo, inclusive a escalação dos titulares, em papel timbrado do clube, escrito à máquina ou eletronicamente ou em letra de forma legível, assinada pelo Diretor da equipe ou pessoa responsável pelo clube, para que facilite o trabalho da arbitragem e da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”. Ao receber a relação o árbitro ou Delegado da FGF a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 17º - A solicitação de policiamento para os jogos do **BRASILEIRO SUB20**, junto à Brigada Militar do Estado, é de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO SEDE** para os jogos no interior do estado e da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” para os jogos em Porto Alegre.

ARTIGO 18º - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **BRASILEIRO SUB20**, serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO SEDE** para os jogos no interior do estado e da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” para os jogos em Porto Alegre.

ARTIGO 19º - Os **DELEGADOS** designados para os jogos do **BRASILEIRO SUB20**, serão de responsabilidade da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 20º - O árbitro aguardará até 30(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que os clubes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada do policiamento.

Findo os quais, o árbitro formalizará seu relatório, que deverá ser encaminhado ao “**TRIBUNAL DE PENAS**” para apreciação e julgamento.

§ ÚNICO - O tempo a que se refere o “**CAPUT**” do Artigo serve apenas para caracterizar o **WO**, ficando obrigado o clube presente a adentrar ao gramado com antecedência de 05(cinco) minutos do início da partida, caso contrário o mesmo poderá ser processado e julgado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.



ARTIGO 21º - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **BRASILEIRO SUB20**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, será excluído da competição.

ARTIGO 22º - Caso um clube abandone a competição após iniciada ou seja excluído pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS E/OU COMISSÃO ORGANIZADORA**”, será declarado perdedor pelo escore de **1x0**(um a zero), em todos os seus jogos deste campeonato(anteriores e posteriores), e este ficará impedido de participar das 02(duas) próximas edições do **BRASILEIRO SUB20**.

ARTIGO 23º - Nenhum jogo do **BRASILEIRO SUB20** poderá ser cancelado, mesmo que a partida não venha influir na classificação, ela deverá ser realizada, ressalvados os casos previamente determinados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

ARTIGO 24º - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, membro da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, delegado do jogo, dirigentes, atletas, funcionários dos clubes disputantes, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após a partida do **BRASILEIRO SUB20**, importará no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os fatos.

§ ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- Desaparecimento de gandulas;
- Desaparecimento de bolas oficiais da competição;
- Ou outras não constantes neste Regulamento, também importará no encaminhamento da súmula ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” com a finalidade de julgar os fatos.

ARTIGO 25º - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimos após o tempo regulamentar.

O intervalo da partida será de até 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a partida nos 02(dois) minutos seguintes.

ARTIGO 26º - Os clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, deverão obedecer, os horários de início das partidas, em virtude das transmissões da televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

§ ÚNICO - CESSÃO DE DIREITOS - Os clubes que aceitarem participar da competição estão automaticamente cedendo, gratuitamente, seus direitos de imagem para transmissão de televisão aberta e fechada, bem como via internet e telefonia celular.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 27º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, somente poderá ser adiada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, desde que o faça até 02(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ ÚNICO - Quando a partida for adiada, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma ficará marcada para dia, local e horário a serem determinados EXCLUSIVAMENTE pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”

ARTIGO 28º - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como, para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida.

Em tais casos o árbitro fará chegar ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02(duas) horas antes do horário previsto, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

1. Falta de garantia e/ou segurança(policiamento ostensivo);



2. Falta de bolas ou sumiço das mesmas;
3. Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
4. Falta de iluminação adequada;
5. Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
6. Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
7. Motivos extraordinários, não provocados pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos deste Artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º(primeiro) e seus incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” para apreciação e julgamento do processo correspondente.

§ 4º - Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a **EXCLUSÃO** do presente campeonato e não participará por 02(dois) anos seguidos do mesmo.

ARTIGO 29º - As partidas suspensas, após iniciadas, por quaisquer dos motivos enunciados no Artigo 28º(vigésimo oitavo), seus Parágrafos e incisos, serão complementadas conforme designação da “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” em relação a data, local e horário, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se cessado os motivos que a interromperam e se nenhum dos 02(dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma(todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”.

Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 15(quinze) minutos do 2º(segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhum dos clubes houver dado causa à mesma.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 30º - Os jogos serão disputados com as bolas oferecidas pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, que colocará as mesmas a disposição do **DELEGADO** do jogo(mesário).

ARTIGO 31º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **BRASILEIRO SUB20**, sem que se coloque a disposição do jogo, no mínimo, 01(uma) bola nova, oferecida pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”.

§ ÚNICO - As bolas apresentadas à arbitragem deverão ser aferidas pelos mesmos, como também marcadas, a fim de ser examinadas no decorrer da partida.

UNIFORMES

ARTIGO 32º - Os clubes de fora do Estado do Rio Grande do Sul deverão trazer consigo 02(dois) ou mais uniformes completos, com cores diferentes, para a disputa do **BRASILEIRO SUB20**.

§ 1º - Sempre que houver coincidência de cores, o **CLUBE CONSIDERADO VISITANTE** pela tabela dos jogos, deverá trocar de uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes da equipe adversária, visando facilitar o trabalho da arbitragem e dos meios de comunicação.

§ 2º - Os atletas substitutos deverão estar vestidos com coletes sobre a camiseta oficial do clube, com cores diferentes dos demais que estiverem participando do jogo.



ARTIGO 33° - Os árbitros da partida poderão, a seu critério, utilizar uniformes de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 34° - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e dos árbitros.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 35° - O pedido de impugnação da validade da partida ou de seu resultado, será avaliado pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ 1° - A “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” verificando que um clube incluiu na súmula de jogo, inclusive entre os substitutos, atletas sem condição legal (não constantes na relação entregue à “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”) ou condição de jogo (suspensos), comprovado através de documentação, encaminhará relatório ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**” para apreciação e julgamento se for o caso.

§ 2° - Qualquer pedido de impugnação deverá ser dirigido ao “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, por escrito, em papel timbrado do clube e assinado pelo responsável do mesmo, para que este Tribunal analise, proferindo julgamento se for o caso.

ATLETAS

ARTIGO 36° - A numeração das camisas dos atletas será, obrigatoriamente, a constante na “**RELAÇÃO DOS ATLETAS**”, fornecida pelo seu clube e autenticada pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**” e será, obrigatoriamente, do nº. 1(um) ao nº. 20(vinte).

ARTIGO 37° - Somente poderão participar do **BRASILEIRO SUB20**, os atletas nascidos a partir de **01/01/1993**.

ARTIGO 38° - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, *piercing*, relógio, óculos, tiara, imobilizações metálicas ou gessadas, etc...

§ ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais não metálicos, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

INSCRIÇÃO

ARTIGO 39° - A inscrição dos atletas será realizada pelos clubes na forma *on line* através do **BANNER BRASILEIRO SUB20** no site www.fgf.com.br, com *login* (nome de usuário) e senha fornecidos pela FGF, através de e-mail enviado aos clubes. **Excepcionalmente, neste ano de 2013, será feita a referida inscrição através de relação dos atletas e comissão técnica** (conforme modelo enviado por e-mail) **feitas em papel timbrado do clube, assinada pelo Presidente.**

§ 1° - O prazo para as inscrições de atletas encerrar-se-á as 18h00min do dia 02 de dezembro de 2013.

§ 2° - Cada clube terá direito a inscrever no máximo 20(vinte) atletas. Caso houver lesão grave, devidamente comprovada por laudo médico, o clube poderá substituir o lesionado por outro atleta, mesmo depois que a competição já tenha iniciado.

§ 3° - Caso houver substituição de atleta com lesão grave (vide Parágrafo anterior), o atleta substituto levará o nº 21(vinte e um), e assim sucessivamente.

ARTIGO 40° - Somente poderão participar dos jogos, os atletas (profissionais e/ou não profissionais), devidamente registrados por seu clube junto à sua Federação de origem, antes do início da competição.

§ ÚNICO - Os atletas dos clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20** deverão apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho nos originais, ao **DELEGADO** do jogo, antes da partida. .

ARTIGO 41° - O atleta estará apto a disputar o **BRASILEIRO SUB20** no momento em que seu nome for publicado no sistema de cadastro conforme o Artigo 39°(trigésimo nono) e seus Parágrafos. **Excepcionalmente, neste ano**



de 2013, a relação dos atletas feitas em papel timbrado do clube, assinada pelo Presidente, será publicada no site da FGF, como também as suas alterações, em casos específicos.

ARTIGO 42º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no **BRASILEIRO SUB20**, e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo “**TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS**”, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.

ARTIGO 43º - O atleta que participar de uma partida do **BRASILEIRO SUB20**, por um clube, não poderá competir por outro na mesma competição, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regulamento.

CONTROLE DE CARTÕES

ARTIGO 44º - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- ➔ **01(um) Cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;**
- ➔ **02(dois) Cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;**

ARTIGO 45º - O controle de cartões poderá ser feito pela “**COMISSÃO ORGANIZADORA**”, mas, **OBRIGATORIAMENTE**, pelos clubes participantes, e será efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 01(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01(uma) partida pelo cartão vermelho e os 02(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 01(um) cartão amarelo(oriundo de outro jogo) e no transcorrer da partida recebe 01(um) cartão amarelo e, posteriormente, 01(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02(dois) jogos, sendo 01(um) jogo por ter recebido o 2º(segundo) cartão amarelo e mais 01(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

ARTIGO 46º - Os cartões amarelos serão zerados ao término da 1ª(primeira) **FASE** do **BRASILEIRO SUB20**, começando do zero o controle na 2ª(segunda) **FASE** e não zerando mais até o fim do campeonato.

§ ÚNICO - A suspensão proveniente dos cartões(2º(segundo) amarelo e/ou vermelho) será cumprida, automaticamente, nos jogos seguintes nas demais fases.

ARBITRAGEM

ARTIGO 47º - A arbitragem terá direito a receber uma taxa(valor) + diária(quando for o caso) e + passagem(quando for o caso) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **BRASILEIRO SUB20**, conforme os valores acordados, em tabela, entre a **FGF** e o **SAFERGS**(Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul).

§ ÚNICO - Os serviços prestados pela arbitragem serão pagos pela **FGF**.

ARTIGO 48º - O árbitro é obrigado a anotar na súmula a expulsão do atleta e discriminar se caso este foi expulso em decorrência do 2º(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

ARTIGO 49º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes, é de competência, **EXCLUSIVA**, da **CEAF/RS**(Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul).

ARTIGO 50º - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos, não impedirá a realização da partida.

Ocorrendo esse fato, a **CEAF/RS** deverá ser imediatamente comunicada, a fim de designar seu(s) substituto(s).

Caso o(s) árbitro(s) escalado(s) for(em) do Interior do Estado, avisar imediatamente o Delegado de Arbitragem da **FGF**, a fim de que o mesmo designe seu(s) substituto(s).



ARTIGO 51° - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados posteriormente, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo e desde que este seja realizado no Interior do Estado.

PREMIAÇÃO

ARTIGO 52° - A premiação, abaixo discriminada, será entregue pelo **PRESIDENTE DA FGF**, logo após o encerramento dos jogos, sendo obrigatória a presença de todos os atletas e comissões técnicas, como segue:

- ➔ O clube que sagrar-se **Campeão** ganhará **01(um) troféu**;
- ➔ O clube que for **Vice-Campeão** ganhará **01(um) troféu**;
- ➔ A equipe sem ou com menos cartão amarelo e vermelho, respectivamente, será entregue o **“troféu disciplina”**;
- ➔ Melhor atleta – **01(um) troféu**;
- ➔ Goleiro menos vazado – **01(um) troféu**;
- ➔ Goleador – **01(um) troféu**.

ARTIGO 53° - As **“MEDALHAS”** representativas pela participação na competição têm a denominação de **BRASILEIRO SUB20**, que serão entregues pela **FGF**, logo após o encerramento dos jogos ao:

- ➔ Campeão
- ➔ Vice-Campeão

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 54° - Cada clube deverá indicar o **“CHEFE”** de sua Delegação, através de ofício a **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, onde conste seu nome completo, seu e-mail, seu telefone celular e este será o único autorizado a tratar os assuntos inerentes ao **BRASILEIRO SUB20**, junto ao Delegado da **FGF** e/ou a **COMISSÃO** acima citada.

ARTIGO 55° - A elaboração da tabela dos jogos e do regulamento do **BRASILEIRO SUB20**, são de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE** da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**.

ARTIGO 56° - As disposições relativas ao sistema de disputa do **BRASILEIRO SUB20**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 57° - Os clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, se obrigam a reconhecer o **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”** como única instância para resolver as questões relativas à disciplina do campeonato, facultado ao clube interessado interpor pedido de revisão das decisões proferidas pelo **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, as quais serão apreciadas pelo mesmo tribunal em última e derradeira instância.

ARTIGO 58° - Os clubes disputantes do **BRASILEIRO SUB20**, se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** e **“TRIBUNAL DE PENAS DESPORTIVAS”**, através de Ofícios e Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 59° - Cada cidade **SEDE** do **BRASILEIRO SUB20**, deverá possuir **01(um) DELEGADO** da **FGF**, que será o **1º(primeiro)** contato dos clubes.

ARTIGO 60° - A **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, através do **Diretor Médico** da **FGF**, exigirá que no estádio, nos dias de jogos, tenha pelo menos **01(um) médico** e **02(dois) enfermeiros** ou técnicos habilitados em atendimento de urgência, bem como **01(uma) ambulância(UTI móvel)**, independente do número de torcedores, sendo que, a cada **10.000(dez mil)** torcedores, este número será aumentado proporcionalmente.

ARTIGO 61° - Caberá exclusivamente ao **Presidente da FGF**, **“ad-referendum”** da **“COMISSÃO ORGANIZADORA”**, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas deste regulamento.

O presente **REGULAMENTO** foi elaborado e revisado pela **“COMISSÃO ORGANIZADORA”** e aprovado pelo **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2013.



FRANCISCO NOVELLETTA NETO
PRESIDENTE DA FGF